



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## **EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 020/2020**

### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO ELEITORAL**

[Original](#)  
[Retificação I](#)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente Eleitoral do IFRS *Campus* Restinga, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno complementar do *Campus*, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 020/2020 – Escolha dos representantes dos segmentos para a Comissão Permanente do Processo Eleitoral**, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Comissão Permanente do Processo Eleitoral é responsável pelos processos eleitorais de representação no âmbito do *Campus*, de comissões permanentes ou específicas e outros cargos e funções eletivas que vierem a ser criados através do Estatuto do IFRS, do Regimento Geral do IFRS, do Regimento Interno do *Campus* Restinga ou pela Direção-geral.
- 1.2. A Comissão Permanente do Processo Eleitoral será nomeada através de portaria específica e será formada com representação equivalente entre corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo eleitos por seus pares, em número de 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, por segmento.
- 1.3. As competências da Comissão Permanente de Processo Eleitoral estão descritas nos artigos 65, 66 e 67 do Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:
  - 2.1.1. 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente dos servidores docentes, conforme item 1.1.2 deste edital;
  - 2.1.2. 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente dos servidores técnico-administrativos, conforme item 1.1.3 deste edital;
  - 2.1.3. 02 (dois) representantes titulares e 01 (um) suplente do segmento discente, conforme item 1.1.4 deste edital.

#### **3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO**

- 3.1. Os representantes da Comissão Permanente do Processo Eleitoral, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Diretor-geral do *Campus* Restinga.
- 3.2. O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

conforme Regimento Interno Complementar do *Campus Restinga*.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
- 4.2. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do *Campus Restinga*.
- 4.3. Não poderão candidatar-se:
  - 4.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
  - 4.3.2. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
  - 4.3.3. Servidores substitutos, temporários e contratados.
- 4.4. O integrante da comunidade interna do *Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

#### 5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para os representantes dos segmentos Discente, Docente e Técnico-administrativo, o interessado deverá preencher e enviar o [Formulário de Inscrição](#). As inscrições serão recebidas a partir do dia 27/10/2020 até o dia 03/11/2020, conforme cronograma deste edital.
- 5.2. Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 5.3. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.4. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.
- 5.5. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.6. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.
- 5.7. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), conforme cronograma deste Edital.
  - 5.7.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.
- 5.8. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

#### 6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 6.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
  - 6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus Restinga*.
  - 6.1.2. Docentes do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
  - 6.1.3. Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
- 6.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.3. O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.
- 6.4. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.
- 6.5. **A votação para escolha dos representantes do segmento discente será realizada no dia 11 de novembro de 2020, em ambiente virtual disponível no Campus Restinga, das 10 h às 20 h.**
- 6.6. **A votação para escolha dos representantes do segmento docente será realizada no dia 12 de novembro de 2020, em ambiente virtual disponível no Campus Restinga, das 10 h às 20 h.**
- 6.7. **A votação para escolha dos representantes do segmento técnico-administrativo será realizada no dia 12 de novembro de 2020, em ambiente virtual disponível no Campus Restinga, das 10 h às 20 h.**
- 6.8. A votação se dará **por meio do sistema online Helios Voting, de código aberto**. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.
  - 6.8.1. Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.
- 6.9. Para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação. A lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *campus*.
- 6.10. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação *online* no sistema *Helios Voting*.
- 6.11. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em sala virtual transmitida online e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.
  - 6.11.1. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.
- 6.12. Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.13. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:
  - 6.13.1. Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.
  - 6.13.2. Para discentes: maior idade.
- 6.14. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado preliminar da votação, de acordo com o cronograma deste Edital.
  - 6.14.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 6.15. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição, conforme cronograma deste edital.
- 6.16. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

determinado segmento, serão considerados automaticamente eleitos os inscritos e o Diretor-Geral indicará os demais representantes até o preenchimento das vagas.

## 7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	27/10/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Inscrições	27/10/2020 a 03/11/2020	<a href="#">Link do formulário</a>
Homologação Preliminar dos Inscritos	04/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	05/11/2020 a 06/11/2020	<a href="#">Enviar e-mail para Comissão Eleitoral</a>
Homologação Final dos Inscritos	06 09/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Divulgação das Candidaturas	07 09/11/2020 a 10 11/11/2020	Através de e-mail institucional e redes sociais
Eleição do segmento discente	11 12/11/2020	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Eleição do segmento docente	12/11/2020 cancelado	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Eleição do segmento técnico-administrativo	12/11/2020 cancelado	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Apuração das eleições	12/11/2020	Sala virtual a divulgar
Homologação Preliminar do Resultado das votações	13/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>
Recurso contra Resultado da Votação	14/11/2020 a 16/11/2020	<a href="#">Enviar e-mail para Comissão Eleitoral</a>
Homologação Final	17/11/2020	<a href="#">Página Editais do Site</a>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do *Campus Restinga*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS